

LEI N.º 294

ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Pingo D' Água, por seus representantes legais na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para atender às seguintes classificações orçamentárias:

| | | | |
|----------|-------------------------------------|--|-----------|
| 02. | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 02.08.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| | 08 | SOCIAL | |
| | 08.722 | TELECOMUNICAÇÕES | |
| | 08.722.0014 | Ação Social e Comunitária | |
| | 08.722.0014.4004 | Subv. Social à Assoc. Comunitária de Comunicação e Assist. Social de Pingo D' Água | |
| | 3.3.50.43.00 | Subvenção Social | 20.000,00 |
| | | TOTAL | 20.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao estabelecido no Art. 1º, fica autorizado a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|----------|--|--|-----------|
| 02. | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 02.11 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 02.11.01 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| | 17 | SANEAMENTO | |
| | 17.512 | SANEAMENTO BASICO URBANO | |
| | 17.512.0021 | Urbanismo de Qualidade | |
| | 17.512.0021.2065 | Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário | |
| | 3.3.90.30.01 | Material de Consumo | 20.000,00 |
| | | TOTAL | 20.000,00 |

Art. 3º - Poderá o Executivo Municipal suplementar ou anular, através de Decretos, as classificações orçamentarias constantes do Art. 1º, no limite máximo de 100% da presente Lei, utilizando para isso, recursos proveniente do Orçamento em Curso conforme Art. 43, da Lei nº. 4.320/64 ou do excesso de arrecadação prevista no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Pingo D'Água, 17 de agosto de 2010.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal